PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/18/FITHA, FIRMADO EM 07 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

 Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20**,** nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

 **MADEIRACORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA,** neste ato representada pelo senhor **GILVAN GUIDI,** Administrador, igualmente qualificado no instrumento originário,

 Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração das **CLÁUSULAS QUINTA E SÉTIMA**, conforme Ofício nº 001/2019/GLOG/DER-RO, Resposta da Empresa, (5127462), Parecer nº 269/2019/DER-GCI, (5171555), **Parecer nº. 030/2019/CONT/PROJUR/DER-RO** e de Acordo do Presidente do FITHA**, (5331731),** nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Eletrônico nº 0009.070132/2018-56.

 **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

 **PARÁGRAFO PRIMEIRO: *“****Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, em veículos FITHA/DER-RO”.*

 **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

 **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao valor global que corresponde ao presente **TERMO ADITIVO** é de **R$ 129.240,00** (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais),sobre o valor original do **CONTRATO.**

 **PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO,** correrão à seguinte programação:

 **R$ 129.240,00** (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais),Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 0228 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00035/FITHA de 15.04.2019, (5512677).

 **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

 **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 008/18/FITHA,** por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

 **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ GILVAN GUIDI**

Presidente/ FITHA Administrativo

Madeiracorretora de Seguros S/S Ltda